



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4471 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.102, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 7.321.060,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.994, de 26 dezembro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 016058/2020-39, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 16 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 7.321.060,00 (sete milhões, trezentos e vinte e um mil, e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de novembro de 2020.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.122.001.2-088	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			7.321.060,00
		3.3.90.47	10010000	7.321.060,00
TOTAL				7.321.060,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.001.2-478	Demandas do Orçamento Participativo			3.000.000,00
		4.4.90.51	10010000	3.000.000,00
SUBTOTAL				3.000.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.001.2-090	Manutenção dos serviços de Informática e Transmissão de Dados da PMN			800.000,00
		3.3.90.39	10010000	800.000,00
04.121.010.1-019	Implantação do Observatório Municipal de Políticas Públicas			20.000,00
		4.4.90.14	10010000	1.000,00
		4.4.90.30	10010000	2.000,00
		4.4.90.33	10010000	2.000,00
		4.4.90.35	10010000	1.000,00
		4.4.90.36	10010000	1.000,00
		4.4.90.39	10010000	13.000,00
04.121.012.1-665	Fortalecimento da Governança Metropolitana			300.000,00
		4.4.90.39	10010000	300.000,00
04.122.001.2-669	Manutenção e Funcionamento da SEMPLA			500.000,00
		3.3.90.39	10010000	500.000,00
04.122.001.2-670	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			51.000,00
		3.3.90.36	10010000	51.000,00
04.128.010.1-031	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de			7.000,00
	Planejamento	4.4.90.14	10010000	7.000,00
04.131.010.2-672	Fortalecimento da Biblioteca Virtual			20.000,00
		4.4.90.30	10010000	20.000,00
04.131.010.2-690	Implantação da Sala de Situação dos Convênios e Contratos Municipais			11.000,00
		4.4.90.14	10010000	2.000,00
		4.4.90.39	10010000	9.000,00
04.244.004.1-023	Implantação do Projeto Nossa Cidade			26.860,00

		3.3.90.39	10010000	16.860,00
		4.4.90.30	10010000	9.000,00
		4.4.90.36	10010000	1.000,00
04.422.010.2-678	Desenvolvimento de Ações Participação e Controle Social			70.000,00
		3.3.90.39	10010000	48.000,00
		4.4.90.30	10010000	22.000,00
04.451.014.1-629	Fortalecimento do Programa Natal Cidade Inteligente e Humana			150.000,00
		3.3.90.39	10010000	150.000,00
04.571.010.1-670	Implantação da Rede Ótica do Município – Natal Digital			149.200,00
		4.4.90.39	10010000	149.200,00
04.571.014.1-678	Implantação do Parque Tecnológico de Natal			20.000,00
		4.4.90.35	10010000	20.000,00
04.572.010.1-679	Implantação do Projeto Nossa Cidade			196.000,00
		4.4.90.39	10010000	196.000,00
SUBTOTAL				2.321.060,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 99.100		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.999.999.2-999	Reserva de Contingência			2.000.000,00
		9.9.99.99	10010000	2.000.000,00
SUBTOTAL				2.000.000,00
TOTAL				7.321.060,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.889, de 14 de janeiro de 2020 – Programação Financeira 2020, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 016058/2020-39, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 16 de novembro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2020, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV;
- Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 16 de novembro de 2020.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.102					
Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	24.101	22.101	25.101	25.101	25.101
Orçamentária	SEMAD	SEMOV	SEMPLA	SEMPLA	SEMPLA
Anexo	III – Encargos Gerais	I – Manutenção	I – Manutenção	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	10010000	10010000	10010000	10010000	10010000
Meses					
Novembro	7.321.060,00				
Dezembro					
Indisponível		3.000.000,00	1.351.000,00	869.060,00	101.000,00
Subtotal	7.321.060,00	3.000.000,00	1.351.000,00	869.060,00	101.000,00
Total	7.321.060,00				5.321.060,00

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2092/2020-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos,

tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos, RESOLVE:

Art. 2º Designar servidor Marcus Vinicius Freire Teixeira, matrícula nº 65.494-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Convênio nº 002/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (Primeira Conveniente), e o Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. (Segunda Conveniente), inscrita no CNPJ nº 71.371.686/0001-75. O Convênio objetiva a concessão de empréstimo financeiro pela SEGUNDA CONVENIENTE, aos servidores beneficiados da PRIMEIRA CONVENIENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo.

Art. 3º Designar o servidor Tiago Ronaldo de Lima Torres, matrícula nº 66.430-8, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do Convênio acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do Convênio:

- Acompanhar a execução objeto do convênio, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o convênio;
- Acompanhar e conferir o valor do repasse das consignações realizadas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Segunda Conveniente, durante o prazo de vigência do Convênio, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela Segunda Conveniente;
- Autorizar o acesso dos empregados da Segunda Conveniente às instalações da Primeira Conveniente, sempre que se fizer necessário;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Convênio, as quais não sejam detectáveis pelos gestores da Segunda Conveniente, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da Segunda Conveniente, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Convênio;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do Convênio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2091/2020-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art.1º Em obediência a que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos, RESOLVE:

Art. 2º Designar servidor Marcus Vinicius Freire Teixeira, matrícula nº 65.494-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Convênio nº 004/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (Primeira Conveniente), e o Banco Bradesco S.A. (Segunda Conveniente), inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12. O Convênio objetiva a concessão de empréstimo financeiro pela SEGUNDA CONVENIENTE, aos servidores beneficiados da PRIMEIRA CONVENIENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo.

Art. 3º Designar o servidor Tiago Ronaldo de Lima Torres, matrícula nº 66.430-8, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do Convênio acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do Convênio:

- Acompanhar a execução objeto do convênio, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o convênio;
- Acompanhar e conferir o valor do repasse das consignações realizadas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Segunda Conveniente, durante o prazo de vigência do Convênio, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela Segunda Conveniente;
- Autorizar o acesso dos empregados da Segunda Conveniente às instalações da Primeira Conveniente, sempre que se fizer necessário;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Convênio, as quais não sejam detectáveis pelos gestores da Segunda Conveniente, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas,

especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da Segunda Conveniente, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Convênio;

j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do Convênio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2081/2020-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 444/2020-SEHARPE-GABINETE/SEHARPE, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 15/12/2020 a 13/01/2021, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2017/2018, concedida à servidora VIOLETA ODETE RIBEIRO DE QUEVEDO, matrícula nº. 65.636-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, através da Portaria nº. 2604/2019-GS/SEMAD, de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de dezembro de 2019, interrompida através da Portaria nº. 2758/2019-GS/SEMAD, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2078/2020-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e ofício nº 742/2020-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor EURIQUES FURTADO NETO, matrícula nº. 65.614-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 1770/2020-GS/SEMAD, de 19 de outubro de 2020, publicada no dia 21 de outubro de 2020 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de novembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2076/2020-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 747/2020-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 16/11/2020, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2018/2019, concedida ao servidor PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA, matrícula nº. 72.632-0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão Escolar, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Educação - SME, através da Portaria nº. 0079/2020-GS/SEMAD, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de janeiro de 2020, interrompida através da Portaria nº. 0495/2020-GS/SEMAD, de 04 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de março de 2020, retomada através da Portaria nº. 0572/2020-GS/SEMAD, de 12 de março de 2020, publicada no DOM de 13 de março de 2020 e suspensa a retomada através da Portaria nº. 0625/2020-GS/SEMAD, de 17 de março de 2020, publicada no DOM do dia 23 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2074/2020-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 1617/2020-SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANA MARIA FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 69.360-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Finanças, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 1888/2020-GS/SEMAD, de 26 de outubro de 2020, publicada no dia 05 de novembro de 2020 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

8º TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 06946/2020-43

OBJETO – Prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da PMN

NOME DO CREDOR – Caixa Econômica Federal-CNPJ/CPF – 00.360.305/0001-04

ENDEREÇO – SBS Quadra 04, Lote 3/4 , Brasília/DF

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 04.122.001.2-785 Serviços bancários.

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica-SUB-

ELEMENTO – 64 – Serviços bancários - ANEXO: III

VALOR TOTAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Natal, 16 de novembro de 2020

Emanuel de Oliveira - Diretor do DAFMP

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da empresa Caixa Econômica Federal

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração/SEMAD

7º TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – SEMAD-20200596614

OBJETO – Aquisição de material de expediente

NOME DO CREDOR – Comercial JA Ltda-CNPJ/CPF – 01.653.918/0001-00

ENDEREÇO – Av Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59030-350

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 04.122.001.2-567 Manutenção e Funcionamento da SEMAD. - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de consumo - SUB-ELEMENTO –

16 – Material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Natal, 16 de novembro de 2020

Emanuel de Oliveira -Diretor do DAFMP

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da empresa Comercial JA Ltda

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração/SEMAD

Processo nº 003614/2020-15-SMS

Pregão Eletrônico nº 24.086/2020 - SEMAD

Objeto: REGISTRO DE PREÇO por 12 meses, destinado à aquisição de material para reabilitação (terapia ocupacional)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.086/2020 - SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 003614/2020-15 - SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material para reabilitação, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital, adjudicado em favor das empresas: CARDOI COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 36.781.658/0001-25, vencedora do ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 299,00, ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 315,00, ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 299,00, ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 376,00; MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS CNPJ nº 68.920.222/0001-66, vencedora do ITEM 04, com o valor unitário de R\$ 198,00, ITEM 09, com o valor unitário de R\$ 240,00, ITEM 10, com o valor unitário de R\$ 235,00, ITEM 11, com o valor unitário de R\$ 235,00, ITEM 13, com o valor unitário de R\$ 215,00, ITEM 14, com o valor unitário de R\$ 247,00, ITEM 16, com o valor unitário de R\$ 27,00, ITEM 17, com o valor unitário de R\$ 54,00, ITEM 18, com o valor unitário de R\$ 55,00, ITEM 19, com o valor unitário de R\$ 59,00, ITEM 21, com o valor unitário de R\$ 90,00, ITEM 22, com o valor unitário de R\$ 40,00, ITEM 23, com o valor unitário de R\$ 460,00, ITEM 24, com o valor unitário de R\$ 400,00, ITEM 25, com o valor unitário de R\$ 400,00, ITEM 26, com o valor unitário de R\$ 285,00; LUIZ TADEO DAMASCHI CNPJ nº 01.424.128/0001-45, vencedora do ITEM 05, com o valor unitário de R\$ 339,00, ITEM 06, com o valor unitário de R\$ 339,00, ITEM 07, com o valor unitário de R\$ 339,00, ITEM 08, com o valor unitário de R\$ 339,00; observando-se que como não houve nenhuma proposta para os ITENS 12 e 20, os mesmos são declarados DESERTOS, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 12 de novembro de 2020.

ADAMIROS FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://compras.natal.rn.gov.br/paginas/licitacoes/consulta/?mod=4>.

Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail:

pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
011076/2020-24	PREGÃO PRESENCIAL 24.107/2020	Contratação através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos embarcado e não embarcado, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, Balsas e Reboques com todos os serviços de execução de Reboque de balsa, ida e volta, 02 (dois) barcos de Vigilância e Apoio à operação, com Mão de obra especializada, conforme descrição dos serviços constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	27 / NOVEMBRO / 2020	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 13 de Novembro de 2020.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 181/20.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA..

CNPJ: 01.507.901/0001-37.

OBJETO: Rescisão, amigável, do Contrato nº 181/20, para prestação de serviços hospitalares em CARDIOLOGIA.

DATA: O presente Termo de Rescisão vigorará a partir de 27 de outubro de 2020.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Natal, 27 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: George Antunes de Oliveira – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Murilo Matos Cascudo e Dr. Álvaro Roberto Barros Costa - pelo INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA..

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 374/2020

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.034/2020 – ATA RP 034/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 40544/2019-34 – SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 15383/2020-84 - Recibo SIAI nº 248134

Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 1214000

Elemento de Despesa: 3.33.90-32 – Sub-elemento: 02

Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 1214000

Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 1001000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Sub-elemento: 09

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 374/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 56.668,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09

Natal, 12 de novembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 375/2020

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.081/2019 - ATA RP 009/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 33566/2018-67 - SEMAD/SMS -SRP e Processo de Pagamento nº 15272/2020-78 - Recibo SIAI nº 222766

Contratado: SUL COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 26.469.541/0001-57

Objeto: Aquisição de EPLs.

Unidade: 20.149-Atividade: 10.302.003.1-438 - Fonte: 12140000 -Elemento de Despesa:

3.33.90-30 -Sub-elemento: 28

Pregão: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 375/2020, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 131/2019 de 03 de julho de 2019

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: SUL COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 26.469.541/0001-57

Natal, 12 de novembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 376/2020
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.001/2020 - ATA RP 023/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 000645/2019-72 - SEMAD/SMS - SRP e Processo de Pagamento nº 13438/2020-11 - Recibo SIAI nº 237040

Contratado: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Inscrita no CNPJ sob nº 27.029.083/0001-06

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.1-970 - Fonte: 10010000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 -Sub-elemento: 10

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 376/2020, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 8.100,00 (oito mil, cem reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 131/2019 de 03 de julho de 2019

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Inscrita no CNPJ sob nº 27.029.083/0001-06

Natal, 13 de novembro de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Parecer Jurídico nº 1854/2020, acostados aos autos, com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, com alterações pela MP nº 926/2020, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534 de 19 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.926 de 20 de março de 2020.

PROCESSO: 12715/2020-79

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

CREDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09

Endereço: Rua Pte. Quaresma, 1105/1001 - Lagoa Seca - Natal/RN - CEP: 59031-150

Valor total R\$ 388.430,00 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.122.001.1051-Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09 - Fonte: 10010001

Reconhecimento: Vinícius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 16 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2020-GS/SEMUT, NATAL(RN), 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor FÉLIX DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 18.707-1, para responder pelo Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no período de 16/11 a 15/12/2020, sem prejuízo das atividades do Departamento de Tributos Mobiliários - DETMOB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
000732/2017-57	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE MEDEIROS
008472/2017-79	RAQUEL BARBOSA DA SILVA SARAIVA
010950/2017-19	IVANETE DA SILVA ALVES
008175/2017-23	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RN

Natal, 14 de Novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar

nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
002450/2018-86	IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS
004139/2018-71	JEFFERSON PEDRO FERNANDES
004090/2018-57	JACI FERREIRA GREGÓRIO DA COSTA
033108/2018-28	FRANCISCO MAIA DA SILVA
018006/2018-82	ARIOBIO DANTAS
032977/2019-16	JAILSON PEREIRA DA COSTA

Natal, 14 de Novembro de 2020

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada nº 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
027634/2017	91337445	ROSSINE VERAS FILHO (ESPOLIO)	XXX.XXX.744-72
027634/2017	90687841	GARAVEL INDUSTRIA E COMERCIO	08.XXX.745/0001-48
027634/2017	90622820	MARIA GORETE FELIPE	XXX.XXX.904-49

Natal/RN, 16 de novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada nº 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
021774/2017	11454482	KYEONG AH LEE	XXX.XXX.468-66

Natal/RN, 16 de novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal nº. 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
1101/2020	CAF 046641/2020	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO RN	24.199.XXX/0001-21

Infração e Sanção: TRANSGREDIR OUTRAS NORMAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL OU DO MEIO AMBIENTE, LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 0325/2011, ART. 02 (MANTER O TERRENO, EDIFICADO OU NÃO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA). REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE PINTO, 787, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 3.012.0063.02.0266.0000.2, SEQUENCIAL 10148167 PREVISÃO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES

Natal/RN, 16 de novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando a seguinte penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
012845/2017-14	JENOAR RIBEIRO DUTRA	ADVERTÊNCIA
030416/2017-11	IRISMAR PEREIRA RAIMUNDO	EMBARGO
033331/2017-94	CHEN YAUDI	EMBARGO
030732/2017-92	ROSA DE LIMA DE SOUZA DOS SANTOS	EMBARGO
030419/2017-54	CAIO CESAR GOMES DE SOUZA	EMBARGO

Natal, 16 de Novembro de 2020

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
013358/2017-61	VIA COSTEIRA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME
020106/2017-98	MARCELLUS CASSIUS PEREIRA TEIXEIRA DE VASCONCELOS
005806/2018-33	GLOBAL GROUP INTERNACIONAL LTDA – AS BRISAS
009535/2017-12	RICARDO QUEIROZ SANTOS
015046/2017-91	ANTÔNIO NUNES DA SILVA JUNIOR
007857/2018-08	JEFFERSON BRUNO PEREIRA DA SILVA

Natal, 16 de Novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 167.716,64 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Natal/RN, em 16 de novembro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

Tornamos público o resultado dos CANDIDATOS INABILITADOS para os empreendimentos do Condomínio Residencial Village da Prata, por não comparecimentos nos prazos determinados, não enquadramento normativo no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Faixa 1, ou não comprovação dos critérios do sorteio realizado no dia 15 de Maio de 2017. Para mais esclarecimentos, procurar a SEHARPE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no telefone (84) 3232-9330. Endereço: Rua Princesa Isabel, 799, esquina com Rua Apodi, Cidade Alta, Natal/RN.

Beneficiário/Inscrição	CPF
EDILEUSA RODRIGUES DE SOUSA REGO - 48700	492.055.364-15
FRANCISCA MARAISA DA SILVA FELIPE - 52769	056.872.914-58
DALIANY RAYANE DA SILVA - 49315	076.829.264-65
FRANCINEIDE PEREIRA RODRIGUES PERGENTINO - 49445	065.599.004-60
RAQUEL SEBASTIÃO HORTÊNCIA - 49048	095.446.914-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 – SEMDES.

N. DO PROCESSO: 042793/2016-11.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CNPJ 08.241.747/0017-00

CONTRATADA: MOTOR DIESEL(ANDRÉ NAVARRO MESQUITA) –

CNPJ: 03.527.573/0001-66

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, n. 205, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar, por mais doze meses, o contrato de prestação de serviços por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de procedência original ou recomendada pelo fabricante, dos veículos que integram a frota da Semdes e de suas subunidades.

VALOR: R\$ 155.125,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 57, inciso II.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.001.2-796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.30 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO:

33.90.39 – 16 – Manutenção e Conservação de Veículos.

33.90.30 – 39 – Material para Manutenção de Veículos.

FONTE: 10010000.

VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2020 a 07 de novembro de 2021.

Natal/RN, 05 de novembro de 2020.

Assinaturas:

Contratante: Maria Mônica dos Santos – Semdes.

Contratado: André Navarro Mesquita – Motor Diesel.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 067/2020-PGM/GAB/CC - NATAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 08/11/2020 a 07/12/2020, o servidor NAJACKSON DA SILVA PAIVA, matrícula nº 72.716-9, para substituir a servidora NICELLY CESÁRIO DE FARIA, matrícula 72.180-7, Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Manutenção, por ocasião do afastamento em virtude de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de novembro de 2020.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-Geral do Município

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 24/2020 – INSTITUTO PROCON/NATAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL – PROCON/NATAL, usando de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97. RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar na função de Agente Fiscal, nos termos da Legislação específica e nos moldes do Regimento Interno do Instituto PROCON/NATAL, os servidores abaixo discriminados:

- Ana Paula Pereira David – Matrícula nº 72.123

- Diogo Capuxú Roque – Matrícula nº 72.832-8

- Gleiber Adriano de Oliveira Dantas – Matrícula nº 72.903-5

- Lucas Matheus Avelino Dantas – Matrícula nº 72.283-4

- Luiz Alberto Cavalcanti Magalhães – Matrícula nº 72.795-1

- Omar Sales Sousa – Matrícula nº 72.840-3

- Valdecy de Oliveira Lima – Matrícula 27.066-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 16 de novembro de 2020.

GLEIBER ADRIANO DE OLIVEIRA DANTAS

Diretor Geral do PROCON/NATAL

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: LIBERTY SEGUROS S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 1.001.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.447,79. LOCAL E DATA: NATAL/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINATURAS: PAULO FREIRE/PRESIDENTE – FELIPE ALVES/PRIMEIRO SECRETÁRIO – DICKSON NASSER JUNIOR/SEGUNDO SECRETÁRIO.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2020- EMPENHADOS

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS							
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	8.252.000,00	8.252.000,00	1.243.360,90	6.395.661,18	0,00	0,00	1.856.338,82
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	49.983.000,00	50.633.000,00	7.904.127,98	41.221.488,20	2.504,92	4.710,72	9.416.222,52
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.856.000,00	4.931.635,65	47.000,00	4.978.026,85	226.000,00	226.000,00	179.608,80
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	300.000,00	224.364,35	0,00	0,00	0,00	0,00	224.364,35
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1000,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000,00	1300,00	0,00	1272,61	0,00	0,00	27,39
	SUB-TOTAL	63.394.000,00	64.044.000,00	9.194.488,88	52.596.448,84	228.504,92	230.710,72	11.678.261,88

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	820.000,00	820.000,00	10.500,00	758.395,76	0,00	16.450,63	78.054,87
	TOTAL	820.000,00	820.000,00	10.500,00	758.395,76	0,00	16.450,63	78.054,87

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA							
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	61.800,00	4.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	313.000,00	50.833,88	231.027,75	0,00	6.030,00	88.002,25
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	420.000,00	161.600,00	0,00	161.534,17	0,00	0,00	65,83
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.260.000,00	1.349.000,00	0,00	1.326.142,48	0,00	64.380,86	87.238,38
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	5.028.825,37	5.599.625,37	163.019,40	5.660.477,10	10.145,20	423.396,03	362.544,30
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- VI	1.582.235,00	1.582.235,00	0,00	1.582.235,00	716,75	716,75	716,75
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	773.000,00	773.000,00	126.200,00	628.399,90	0,00	0,00	144.600,10
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000,00	608.800,00	0,00	608.731,20	0,00	0,00	68,80
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	100.000,00	10.100,00	1.286,37	10.036,00	0,00	0,00	64,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	10.784.060,37	10.784.060,37	346.139,65	10.270.383,60	10.861,95	494.523,64	1.008.200,41

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES							
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	0,00	6.379.345,95	1.049.177,99	1.164.523,94	1.049.177,99
	TOTAL	6.264.000,00	6.264.000,00	0,00	6.379.345,95	1.049.177,99	1.164.523,94	1.049.177,99

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMOVEIS							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	9.000,00	15.000,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	400,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00		0,00	0,00	0,00	200.000,00
	TOTAL	225.000,00	225.000,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	210.400,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.099	AUXÍLIO A SAÚDE							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	710.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
	TOTAL	710.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.11.1.010	REFORMA E CONS. SEDE CÂMARA							
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.011.1.025	IMPLANTAÇÃO RÁDIO CÂMARA							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	TOTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.011.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA							
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.011.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	41.700,00	41.700,00	0,00	2.660,00	0,00	0,00	39.040,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
	TOTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	2.660,00	0,00	0,00	97.340,00
	TOTAL GERAL	82.538.060,37	82.538.060,37	9.551.128,53	70.021.834,15	1.288.544,86	1.906.208,93	14.422.435,15

Natal, 16 de novembro de 2020

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC RN 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Paulo Freire
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
DIRETORIA GERAL

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE 2020- LIQUIDADOS-PAGOS

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.001.2.062	FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES ADM. RECURSOS HUMANOS						
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	8.252.000,00	8.252.000,00	1.243.360,90	6.358.862,63	1.243.360,90	6.358.862,63
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	49.983.000,00	50.633.000,00	7.837.299,95	41.054.220,65	7.843.212,12	41.054.220,65
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.856.000,00	4.931.635,65	570.796,88	3.810.913,43	570.796,88	3.810.913,43
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	300.000,00	224.364,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC.ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.300,00	0,00	1.272,61	0,00	1.272,61
	SUB-TOTAL	63.394.000,00	64.044.000,00	9.651.457,73	51.225.269,32	9.657.369,90	51.225.269,32

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	820.000,00	820.000,00	88.455,60	392.233,61	88.455,60	392.233,61
	TOTAL	820.000,00	820.000,00	88.455,60	392.233,61	88.455,60	392.233,61

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.31.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA						
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	61.800,00	10.300,00	51.500,00	10.300,00	51.500,00
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	313.000,00	29.023,55	54.880,27	29.023,55	54.880,27
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	420.000,00	161.600,00	35.336,42	129.564,68	35.336,42	129.564,68
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRA	1.260.000,00	1.349.000,00	279.081,57	867.114,29	195.166,08	783.198,80
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	5.028.825,37	5.599.625,37	842.579,35	3.546.365,60	845.684,09	3.546.365,60

3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV.TERCEIROS-PJ- VI	1.582.235,00	1.582.235,00	0,00	903.317,50	0,00	903.317,50
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	773.000,00	773.000,00	126.200,00	628.399,90	126.200,00	628.399,90
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000,00	608.800,00	101.455,20	456.548,40	101.455,20	456.548,40
3.3.90.92	DESPESAS EXERC.ANTERIORES	100.000,00	10.100,00	1.286,37	10.036,00	1.286,37	10.036,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	10.784.060,37	10.784.060,37	1.425.262,46	6.647.726,64	1.344.451,71	6.563.811,15

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.31.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES						
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	784.197,11	3.648.822,01	784.197,11	3.648.822,01
	TOTAL	6.264.000,00	6.264.000,00	784.197,11	3.648.822,01	784.197,11	3.648.822,01

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.31.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMOVEIS						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	9.000,00	15.000,00	0,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	225.000,00	225.000,00	0,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.31.001.2.099	AUXILIO SAUDE						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	710.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	710.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.011.1.010	REFORMA CONSERV.SEDE CÂMARA						
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.31.011.1.025	IMPLANTAÇÃO RÁDIO CÂMARA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SEREVIÇOS TERCEIROS- PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.31.011.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA						
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.31.011.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	41.700,00	41.700,00	0,00	2.660,00	140,00	2.660,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	2.660,00	140,00	2.660,00

	TOTAL	82.538.060,37	82.538.060,37	11.949.372,90	61.931.311,58	11.889.214,32	61.847.396,09
--	--------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Natal, 16 de novembro de 2020

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC RN 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Paulo Freire
Presidente

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira